



**CÂMARA MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO(ÕES)

Luziânia-GO: \_\_\_\_\_

Presidente

Gabinete do Vereador Boaz de Albuquerque  
Indicação nº 87/2017.

Excelentíssimo Senhor  
**ÁLVARO MURILO REIS RORIZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Finanças Edgar José Gomes com cópia ao responsável pela Divisão de Cadastro Imobiliário a seguinte indicação

**"Requer que a Prefeitura encaminhe aos órgãos competentes, Saneago, Celg, Correios, Cartório de Registro de Imóveis, nomes das ruas do bairro Jardim Luzilia "**

#### JUSTIFICATIVA

O assunto em tela tem como objetivo a reorganização da questão dos endereços do bairro, pois logo que a câmara municipal deu Denominação as ruas, não houve por parte da administração pública municipal as devidas providências com relação aos endereços dos moradores fato este que vem causando mal-estar a população local com relação ao recebimento de correspondências tanto no caso de correspondências pessoal e ainda as faturas de conta de abastecimento de água e energia elétrica.

Solicito por parte desta casa a aprovação desta indicação e por parte do poder executivo as providências comportáveis que requer a situação em epígrafe.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 20 dias do mês de junho de 2017.

  
Boaz de Albuquerque  
Vereador- PDT

Protocolado Em: 19/06/2017  
14:43 horas

Assinatura  
Patricia Attié  
Chefe de Plenário



Estado de Goiás  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
*QUEM TEM FÉ CONSTRÓI*  
 Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000  
 CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964  
 E-mail. pmlza@solar.com.br

**LEI Nº 2784 de 11 de novembro de 2004**  
 Autoria: Gastão de Araújo Leite e Leonardo Roriz.

*"Dá nova denominação à Avenida 05, localizada no Bairro Jardim Luzilia, neste município".*

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

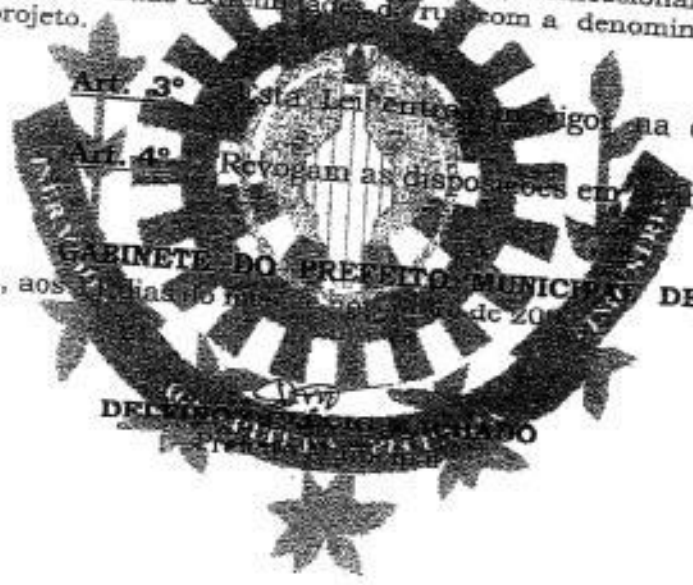
**Art. 1º** - Fica denominada de: **MARILHA DE PAIVA REIS MEIRELES** a Avenida 05, localizada no Bairro Jardim Luzilia, neste município.

**Art. 2º** - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da rua com a denominação proposta pelo presente projeto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,  
 Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2004.





Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
*QUEM TEM FÉ CONSTRÓI*  
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000  
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964  
E-mail. pmlza@solar.com.br

**LEI N° 2692 de 19 de maio de 2004.**  
Aurora: Gastão de Araújo Leite

**"Dá denominação à Avenida 06 localizada no Bairro Jardim Luzília, neste município".**

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica denominada de **BENEDITO RORIZ DE PAIVA FILHO** à Avenida 06 localizada no Bairro Jardim Luzília, neste município.

**Art 2°** - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da rua com a denominação proposta pelo presente projeto.

**Art 3°** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação

**Art 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2004.

  
**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**  
Prefeito Municipal



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
**QUEM TEM FÉ CONSTRÓI**  
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000  
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964  
E-mail: pmlza@solar.com.br

**LEI Nº 2668 de 19 de maio de 2004.**  
Autoria: Gastão de Araújo Leite e Leonardo Roriz

**“Dá denominação à Avenida 07  
(sete) localizada no Jardim Luzilia,  
neste município”.**

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **BENEDITO RORIZ DE PAIVA**, à Avenida 07 (sete), localizada no Jardim Luzilia, neste município.

**Art. 2º** - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da Avenida com a denominação proposta pela presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2004.

  
**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**  
Prefeito Municipal